



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 225/2020 – REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
EDITAL RDC REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC)
REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 11 (Onze) dias do mês de Dezembro de 2020, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**, situado na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesta cidade de Cachoeira de Minas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.675.959/0001-52, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, CPF sob o n.º 563.371.836-49, RG: MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, Cachoeira de Minas/MG, de outro, a Empresa **ATC BUSINESS COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.495.400/0001-92, situada na Rua Pescara, n.º 160, Anexo A, Bairro Bandeirantes, CEP: 31.340-310, na cidade Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Anderson Teixeira, inscrito no Cadastro de Pessoa Físicas sob o n.º 683.901.226-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo n.º 012/2020, relativo ao **REGISTRO DE PREÇOS - RDC N.º 001/2020**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:.

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de bens, produtos, equipamentos e materiais intraescolares destinados às atividades finalísticas da Secretaria de Educação dos Município, **CONFORME ANEXO I DESTE CONTRATO.**

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este **CONTRATO** os documentos do **EDITAL RDC REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) - REGISTRO DE PREÇOS, NOTADAMENTE O TERMO DE REFERÊNCIA**, a **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS DECORRENTE** constantes do Processo Licitatório n.º **N.º012/2020**, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da **CONTRATADA.**

2.1.1.1. Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, no Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, aplicando - se a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando expressamente indicado na Lei nº 12.462/2011.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

3.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Dotação: 02.04.01.12.365.1203.2.070.449052-126.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes da proposta comercial adjudicada/homologada, conforme segue:

LOTE 1 - VALOR GLOBAL = R\$ 438.551,65
(Quatrocentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e
Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

4.2. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

4.3. A contagem do prazo a que se refere a cláusula supra terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE**.

4.4. Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

6. GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

7. VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste **CONTRATO** de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

8.1.1. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

8.1.2. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), dentro do prazo legal.

10. ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

10.1.1. Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

11. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

11.1.1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

11.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

11.1.3. Impedimento de contrato com a **CONTRATANTE** pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.2. Parágrafo único: A **CONTRATADA** também é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

12.2. Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1. Será competente o foro da Comarca sede da **CONTRATANTE**, Estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

13.2. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Cachoeira de Minas/MG, 11 de Dezembro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeitura Municipal

ATC BUSINESS COMERCIO E

REPRESENTACAO EIRELI

CNPJ n.º 15.495.400/0001-92

Representante Legal Sr. Anderson Teixeira

Testemunhas:

NOME: _____

RG:

CPF:

NOME: _____

RG:

CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

ANEXO I

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
28.	10	ESCORREGADOR PEQ Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso no mínimo 03 degraus e ressalto laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada á rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas. Dimensões mínimas: Comprimento: 1,46 cm Largura: 60 cm Altura: 92 cm	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00
29.	06	GIRA-GIRA Confeccionado em polietileno com aditivos UV que permitem ficarem expostos no tempo, sem perder a coloração. Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto ; com 4 saliências maiores que a Base que possibilitam a fixação no chão; assentos suspensos para no mínimo 4 crianças. Não há contato (plastico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base ; peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permitem que o conjunto gire com leveza mesmo funcionando com com 4 crianças . O piso com drenos, para evitar o acumulo de água, e textura antiderrapante. Dimensões minimas: Peso aproximado de 20.00 kg Idade recomendada de 2 a 7 anos Peso Maximo suportado de 100 kilos.	R\$ 1.361,78	R\$ 8.170,68
30.	04	CASINHA Confeccionada em polietileno rotomoldado com sistemas de encaixes com rosca em injeção plásticas, composta por 04 paredes, contendo uma porta , três janelas e uma chaminé. No interior da casa deve conter um fogão com bancada Telhado com o design de palha seca formando 2 peças . Dimensões mínimas: (cxlxa): 1,26 x 1,39 x 1,56cm	R\$ 3.820,83	R\$ 15.283,32
31.	04	BANDINHA RITIMICA Confeccionada em Madeira de Matéria de baixa sonoridade, total de 20 instrumentos Musicais, sendo: SURDÃO, SURDO MOR, TAMBOR, CHOCALHOS DE ALUMINIO FLAUTA DOCE, OVINHO DE ALUMINIO, GANZA DE ALUMINIO CONGUE DE COCO O PAR, CAMPANELA 4 GUIZOS SINO, CLAVE DE RUMBA O PAR, MARACA O PAR AFOXE CONTAS COLORIDAS, CAXIXI, PLATINELA SIMPLES RECO, PANDEIRO COM PELE, PANDEIRO A PELE PASTORIL TRIANGULO DE 15 CM . Todo o material deve ser entregue devidamente acondicionado em Caixa de papelão.	R\$ 578,02	R\$ 2.312,08
32.	05	TEATRO DE FANTOCHE Confeccionado em MDF 15 mm, Reforçado com Madeira nas laterais. Pannel dobrável nas laterais com o sistema de Dobradiças de Aço Inox 3"x2 1/2 Polida. Cortina Confeccionada em Tecido estampado. Medida Aproximada de 1,53 cm x 0,84 cm x 0,38 cm	R\$ 548,63	R\$ 2.743,15
36.	05	ESCORREGADOR GR	R\$ 969,90	R\$ 4.849,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		Com rampa ondulada com bordas salientes e anatômicas e encaixe para tanques de areia. Escada de acesso com no mínimo 04 degraus e ressaltos laterais (corrimão). Com base de apoio, para maior estabilidade e haste de segurança unido a escada à rampa. Todas as peças devem possuir com extremidades arredondadas. Cores variadas Dimensões mínimas: Comprimento: 2,16 cm Largura: 70 cm Altura: 1,23		
37.	05	PLAYGROUND UMA TORRES COM TELHADO Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, Composto por 1 torre com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água. Modulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras. Nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 02 escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça. Acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 11 peças. Montado nas seguintes medidas COMPRIMENTO: 3,75 MTS LARGURA: 2,90 MTS ALTURA: 2,25 MTS	R\$ 12.638,13	R\$ 63.190,65
38.	06	PLAYGROUND TRES TORRES Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo, composto por 3 torres com paredes de 4mm. Cada torre e formado por 3 fases com plataforma de sustentação triangular, os módulos são conectados um ao outro por meio de uma ponte e composta por piso antiderrapante e ranhuras para evitar o acúmulo de água e 2 corrimãos com laterais vazadas no sentido vertical e formato ondulado na parte superior. 01- tubo de ligação vazado em duas partes medidas de COMPRIMENTO: 94 cm x DIAMETRO: 49 cm Cada modulo contém 01 escada antiderrapante com desenhos de pedras nas seguintes medidas :1,40mt do chão até a base e 75cm de largura, 01- escorregador nas seguintes medidas :1,54mt de comprimento e 54cm de largura x borda lateral com 4cm de altura e 01- suporte anti-impacto ligado a peça, Cada Modulo acompanha 01 telhado triangular medindo 144,86 comprimento x 137,45 largura x 47,13 de altura com 3 bases de apoio. Playground completo contém um total de 30 peças. Montado nas seguintes medidas: COMPRIMENTO: 4,90 MTS x LARGURA: 4,90 MTS x ALTURA: 2,25 MTS	R\$ 21.455,43	R\$ 128.732,58
39.	02	PLAYGROUND MODULAR Playground modular confeccionado em estrutura em aço tubular contendo três módulos com duas torres, conectados por ponte com grades de segurança a ou interligados, telhados em formato temático fundo do mar, vazado ou fechado, contendo no mínimo dez atividades, escada, escada com corrimão para acessar a plataforma, escorregadores em formato de espiral, curva, duplo ou em tubo, apresentar no	R\$ 42.029,13	R\$ 84.058,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		mínimo dois modelos diferentes, jogos interativos, mínimo de três opções diferentes, produto acessível para portadores de cadeira de rodas com rampas de acesso, laterais de proteção temáticas, plataformas com grades de proteção para sustentação e drenos para evitar acúmulo de água, playground todo revestido em plástico rígido, atóxico, colorido para recreação e interação, playground com diferentes formas de montagens. Medidas mínimas: comprimento 13,50m x largura 3,70m x altura 4,00m. apresentar laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, presente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo técnico deverá ser emitido por laboratórios credenciados pelo Inmetro ou instituto similar.		
40.	03	PLAY INFANTIL Playground infantil confeccionado em polietileno rotomoldado com aditivos antiestáticos e anti-uv que protege dos raios solares garantindo a durabilidade e cor, composto por dois módulos contendo balanço para bebê em formato anatômico com encosto e barra de proteção, piso de segurança, lateral em formato de animais diversos, escorregador reto ou espiral com mínimo de 1,40m comprimento, laterais vazadas para entrada e saída e melhor visualização das crianças, painel interativo com simulador de carro. Medidas mínimas: comprimento 3,50m x largura 1,40m x altura 1,40m. Apresentar laudo de migração de metais e matrizes diversas, de forma a garantir que as partes plásticas do equipamento, sujeitas ao processo químico de pigmentação, presente, no máximo, metais pesados em nível tolerável. O laudo técnico deverá ser emitido por laboratórios credenciados pelo Inmetro ou instituto similar.	R\$ 9.699,03	R\$ 29.097,09
42.	04	GANGORRA COM CAPACIDADE PARA 12 CRIANÇAS Bancos removíveis, com cinto de segurança, rampas de acesso, duas plataformas, encosto e alças externas para auxiliar o balanço, gangorra em formatos diversos, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas mínimas: comprimento 3,05m largura 0,90m x altura 0,94m. Apresentar laudo técnico que comprove suportar carga mínima de 350 kg, e o laudo de migração de metais e matrizes diversas n.º 300:3:2011 – Segurança de Brinquedos – Parte 3 Migração de Certos Elementos', de forma a garantir que o equipamento plástico, sujeitos ao processo químico de pigmentação, presente, no máximo, metais pesados em nível tolerável.	R\$ 13.617,83	R\$ 54.471,32
43.	04	TUNEL LUDICO Fabricado em polietileno de média densidade (material não	R\$ 3.419,15	R\$ 13.676,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

		tóxico e reciclável), colorido, com aditivo UV que protege a cor do brinquedo se exposto ao tempo. Permite a ampliação, pois é conectado por módulos. Permite as crianças escalamem se apoiando sobre os furos laterais e segurando nas alças. É seguro e resistente. O Túnel Vaquinha 5 Módulos. - 6 pares de suportes de apoio de cada lado. - 5 pares de segmentos curvos com aberturas em formato de estrelas para tornar possível a visibilidade das crianças brincando. - 6 conectores para a fixação das curvas entre si. Medidas (CxLxA): 225 cm x 100 113 cm		
44.	04	BALANÇO 4 LUGARES Balanço em ferro com quatro cadeirinhas. “Confeccionado em tubo de aço, resistente ação do tempo (sol e chuva), cano de 2,5” e pintura epóxi (eletrostática) que possui uma durabilidade maior que tinta comum. Assento em aço galvanizado e madeira de eucalipto com pintura sintética automotiva colorida. FIXAÇÃO: Fácil instalação, podendo ser chumbado ou parafusado. Idade máxima recomendada: 10 anos Peso máximo recomendado: 60kg em cada assento Medidas 4 lugares (Seis Pés): Altura: 2,00 m Largura / Profundidade: 1,50 m Comprimento: 4,00 m.	R\$ 3.820,83	R\$ 15.283,32
48.	30	CAMA EMPILHAVEL Confeccionada de estrutura em alumínio ernet cn 104 com largura mínima de 0,70. Lona em laminado PVC perfurado (sanet), material que permite a passagem de vento, de alta capacidade de resistência. Proteção para resistir aos raios ultravioletas. Capacidade máxima de até 50 kg. Deve acompanhar 04 pezinhos fabricados em polietileno rotomoldado, e 04 barras de alumínio e lona sanet. Medidas aproximadas. 1,28 x 0,55 x 0,14.	R\$ 240,56	R\$ 7.216,80
59.	01	FOGAO DE ALTA POTENCIA 04 QUEIMADORES COM FORNO A GAS Fogão de alta potencia de 04 bocas ,espalhadores e bases dos queimadores em ferro fundido - Mesa de aço carbono, perfil de 50mm pintada na cor preto fosco - Trempe de ferro fundido 300x300mm, Registros de gás com manípulos expostos de fácil manuseio - Volume do forno 55 litros -Prateleira removível e regulável no forno - Pés fixo - Mesa, bandeja e corpo do produto em pintura Epóxi - Baixa pressão Medidas do Fogão Montado: Altura : 0,80 cm Largura : 0,74 cm, Profundidade : 0,83 cm Medidas Internas do Forno: Altura : 0,31 cm largura : 0,48 cm, profundidade : 0,59 cm capacidade: 87 Litros, garantia de 03 meses	R\$ 3.676,30	R\$ 3.676,30
VALOR TOTAL			R\$ 438.551,65	